



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 383/2012

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 359, de 23 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município São José da Barra para o Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do artigo 5º da Lei nº 359, de 23 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - a abrir Créditos Suplementares até o limite de **17% (dezessete por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2011, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.”**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 09 de janeiro de 2012


CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal

